ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N. º 2026 – 016 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, no modelo integrado de contratação (Design and Build), para a elaboração do Projeto Básico e execução da reforma e adequação da quadra poliesportiva do IFAM Campus Manaus Distrito Industrial, no âmbito do Projeto 288 - IFAM 2024-024 - IFAM_CMDI - FIT (13.352-3), com recursos administrados pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 46, §3º.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A quadra poliesportiva do Campus Manaus Distrito Industrial constitui infraestrutura essencial para a execução das atividades esportivas, pedagógicas e de promoção da saúde previstas no **Projeto 288 - IFAM 2024-024 - IFAM_CMDI - FIT (13.352-3)**.

Atualmente, o espaço apresenta patologias construtivas, falhas estruturais e deficiências nas instalações elétricas, tais como infiltrações, trincas, goteiras, desgaste de pisos, comprometimento de estruturas metálicas e inadequações elétricas, conforme constatado em vistoria técnica e relatório fotográfico.

Diante da necessidade de intervenção técnica especializada, da busca por maior integração entre projeto e execução e da mitigação de riscos de incompatibilidades técnicas, optou-se pelo modelo de contratação integrada (Design and Build), no qual a mesma empresa será responsável pela elaboração do Projeto Básico e pela execução da obra, assegurando maior eficiência, racionalização de prazos e melhor controle de custos.

3 – ESCOPO DO SERVIÇO

O escopo compreende, de forma integrada e indissociável, a elaboração do Projeto Básico e a execução completa dos serviços de reforma e adequação, cabendo à contratada a responsabilidade técnica integral pelo projeto e pela execução.

3.1 Elaboração do Projeto Básico

A contratada deverá:

- Realizar vistoria técnica obrigatória no local;
- Executar levantamento técnico das condições existentes;
- Atender integralmente às patologias identificadas em relatório fotográfico;
- Elaborar Projeto Básico completo, contendo:
- Peças gráficas;
- Memoriais descritivos e de cálculo;
- Especificações técnicas;
- Orçamento detalhado;
- Cronograma físico - financeiro;
- Garantir a compatibilização entre todos os projetos;
- Emitir a respectiva ART/RRT referente à elaboração do projeto.

O Projeto Básico deverá ser submetido à aprovação formal da Administração, sendo vedado o início da execução da obra antes dessa aprovação, nos termos do art. 46, §3º, da Lei nº 14.133/2021

3.2 Execução dos Serviços

Após a aprovação formal do Projeto Básico, a contratada deverá executar todos os serviços previstos, observando rigorosamente o projeto aprovado, as normas técnicas aplicáveis e este Termo de Referência.

4 – DOS SERVIÇOS

Conforme OFÍCIO Nº 28/2025, os serviços a serem executados compreendem, no mínimo:

a) Estrutura e Alvenaria

- Correção de infiltrações, trincas, fissuras e goteiras;
- Manutenção do palco e da sala de apoio.

b) Instalações Elétricas

- Substituição do quadro elétrico e disjuntores;
- Correção e proteção de fiações expostas;
- Revisão das tomadas do palco;
- Troca de lâmpadas
- Substituição do ar-condicionado da sala de apoio;
- Instalação de calhas, conduítes e proteções conforme normas técnicas.

c) Ambientes Internos

● Readequação do ambiente destinado ao depósito de materiais esportivos.

d) Quadra Poliesportiva

● Pintura do piso da quadra com demarcações oficiais;
● Pintura de gradil, paredes internas, arquibancadas e estruturas metálicas;
● Reparos no piso (trincas, rachaduras e nivelamento);
● Retirada do bebedouro interno e reinstalação em área externa;
● Troca do portão de acesso;
● Substituição ou instalação de lixeiras;
● Instalação de sistema de som (caixa e mesa de som).

e) Estruturas Esportivas

● Substituição dos ferros de fixação da rede de vôlei;
● Manutenção e pintura de tabelas de basquete e estruturas correlatas;
● Fechamento da parte traseira da arquibancada para impedir entrada de pombos;
● Substituição de estruturas metálicas danificadas.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo a elaboração, aprovação do Projeto Básico e a execução integral da reforma.

6 – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, englobando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo elaboração de projeto, materiais, mão de obra, encargos, tributos e demais despesas.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante **medições**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, observando-se:

● Cada medição deverá ser previamente analisada e aprovada pela fiscalização;

● O Projeto Básico aprovado poderá constituir marco de medição, se previsto no cronograma;

● Após o atesto da medição, a contratada será autorizada a emitir a Nota Fiscal;

● O pagamento final somente será efetuado após a conclusão integral dos serviços e o **aceite definitivo** pela fiscalização.

8 – DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do Projeto 288 - IFAM 2024-024 - IFAM_CMDI - FIT (13.352-3).

9 REQUISITOS TÉCNICOS

9.1 Da Empresa

A contratada deverá:

● Possuir experiência comprovada em serviços de engenharia similares;

● Apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis;

● Estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes;

● Dispor de equipe técnica habilitada.

9.2 Do Responsável Técnico

O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão):

● Possuir formação compatível (Engenharia e/ou Arquitetura);

● Estar regularmente registrado no CREA ou CAU;

● Emitir ART/RRT para o projeto e para a execução;

● Acompanhar tecnicamente todas as etapas dos serviços.

10 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por representante designado pela Administração, competindo-lhe:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Aprovar o Projeto Básico;
- Atestar medições;
- Rejeitar serviços em desacordo com este Termo de Referência.

11 GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do aceite definitivo, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 **A visita técnica é obrigatória** na fase de apresentação das propostas, sendo de responsabilidade da contratada o pleno conhecimento das condições locais de execução dos serviços;

12.2 A contratada assume **responsabilidade técnica integral** pela elaboração do Projeto Básico e pela execução dos serviços, respondendo por erros, omissões ou incompatibilidades;

12.3 **Não serão admitidos aditivos decorrentes de falhas**, omissões ou incompatibilidades do Projeto Básico elaborado pela contratada;

12.4 Todos os serviços deverão atender às **normas da ABNT**, à legislação trabalhista, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis;

12.5 A empresa executora deverá **observar obrigatoriamente as quantidades, áreas e parâmetros técnicos indicados no Ofício nº 28/2025**, que serviram de base para a definição do escopo, do valor estimado e da formulação das propostas, ainda que tais valores sejam estimativos, compatibilizando-os com o Projeto Básico a ser elaborado;

12.6 É vedada qualquer alteração que reduza a qualidade, a durabilidade ou a vida útil da obra;

12.7 Este Termo de Referência é **autossuficiente** e constitui o principal instrumento técnico da contratação.